



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI**



Processo Administrativo nº 62/2026

Pregão Eletrônico nº 12/2026

Registro de Preços nº 09/2026

## **RETIFICAÇÃO I**

1. O edital cujo objeto é “REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA VISANDO O TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAMOGI”, fica retificado nos seguintes termos:

1.1. No Termo de Referência, na planilha de itens, especificamente no item 02, onde se lê:

Item	Objeto	Quant.	Unidade	Intervalo de lance
1	Bairros: Machado; (Período Manhã/Vespertino); Minimo 20 Lugares	13.800	Km	R\$ 0,01
2	Bairros: Sertãozinho; (Período da Manhã/Vespertino); Minimo (16 Lugares)	14.400	Km	R\$ 0,01

1.2. Leia-se:

Item	Objeto	Quant.	Unidade	Intervalo de lance
1	Bairros: Machado; (Período Manhã/Vespertino); Minimo 20 Lugares	13.800	Km	R\$ 0,01
2	Bairros: Sertãozinho; (Período da Manhã/Vespertino); <b>Minimo (20 Lugares)</b>	14.400	Km	R\$ 0,01

1.3. Referente ao valor estimado da linha 02 - Bairro: Sertãozinho altera-se o preço estimado por quilometro rodado de R\$ 6,50 para **R\$ 7,43**.

1.4. O valor estimado total da contratação fica alterado de R\$ 196.134,00 (Cento e noventa e seis mil cento e trinta e quatro reais) para **R\$ 209.526,00 (duzentos e nove mil quinhentos e vinte e seis reais)**.

### **Justificativa da alteração da quantidade mínima de lugares do veículo da linha 02**

A presente alteração faz-se imperativa em razão do surgimento de fato superveniente à publicação do edital, consubstanciado no incremento da demanda discente. Constatou-se o registro de novas matrículas de alunos residentes em áreas atendidas pela referida rota, o que torna a capacidade de 16 (dezesesseis) lugares originalmente prevista insuficiente para o atendimento integral da demanda.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI**



Assim, fundamentado no Princípio da Continuidade do Serviço Público e no Direito Constitucional à Educação, a readequação da capacidade mínima do veículo é medida indispensável para assegurar o transporte seguro e eficiente de todos os estudantes, evitando a exclusão de alunos e garantindo a plena eficácia do interesse coletivo.

## **Justificativa Técnica para Readequação de Valor Estimado – Linha 02**

A presente alteração no valor médio estimado para a Linha 02 fundamenta-se na modificação da exigência técnica quanto à capacidade operacional do veículo. Originalmente, o balizamento de preços considerava veículos de 16 (dezesseis) passageiros. Todavia, com a atualização da demanda para o mínimo de 20 (vinte) lugares, a estrutura de custos do serviço sofreu alteração direta, exigindo a recomposição do valor estimado para manter a compatibilidade com o mercado.

Dessa forma, adotou-se como parâmetro o valor da Linha 01 (R\$ 7,43 por km rodado), uma vez que:

Analogia de Especificação: A Linha 01 já exige veículos de 20 lugares;

Similaridade Logística: Ambas as rotas possuem características operacionais e quilometragens análogas;

Eficiência Administrativa: Utiliza-se uma pesquisa de mercado recente e válida, garantindo a economicidade e o equilíbrio econômico-financeiro.

Ressalta-se que a medida é urgente diante da instabilidade econômica global. A volatilidade nos preços dos combustíveis, intensificada pelas recentes tensões geopolíticas entre Estados Unidos e Irã, impacta diretamente os custos de transporte, tornando a atualização do valor por quilômetro rodado essencial para evitar o fracasso do certame ou a descontinuidade do serviço.

## **2. Das demais condições**

Em vista da alteração, a abertura da sessão pública para o julgamento da habilitação e proposta fica prevista para o dia **29 de abril de 2026, às 08h15m**, no site <https://ammlicita.org.br>.

Todos os demais assuntos inerentes ao Edital original, não mencionados nesta RETIFICAÇÃO, seguem o disposto no Edital.

Itamogi/MG, 09 de abril de 2026

Claudinei Alencar Russo  
**Secretário de Viação Obras e Serviços Urbanos**